

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 812
=====

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Secretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) na dotação correspondente assim classificada:

Orgão- 400 Divisão de Obras e Serviços Urbanos
Unidade- 420 Seção de Serviços Rodoviários Municipal
16 Transportes
88 Transportes Rodoviários
531 Rodovias
136 Construção e melhoramentos de estradas

4.000.00- Despesas de Capital

4.100.00- Investimentos

4.110.00- Obras Públicas

4.113.00- Execução de Obras de Cr\$ 400.000.00.

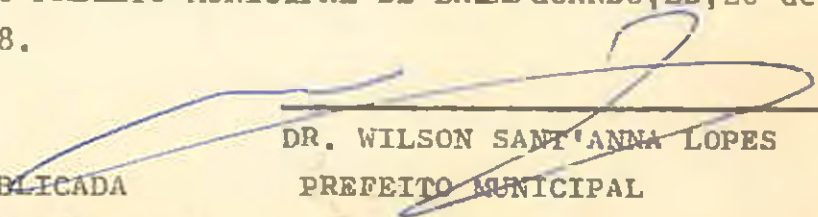
Art. 2º- Os recursos para cobertura ao crédito suplementar de que trata a presente Lei, advirão da Transferência feita através da Secretaria de Estado da Indústria e Comércio no valor de Cr\$ 400.000,00, especificamente destinado a melhoramentos de estradas da Barra do Mutum e Entrada da Lagoa do Sr. Odilon Milagres ao Alto Mutum, conforme convênio firmado entre esta Municipalidade e a citada Secretaria.

Art. 3º- Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a fazer as devidas correções ou extornos nos balancetes ou livros contábeis se for o caso, devendo ser procedida empreterivelmente até 31/12/78, em virtude da referida transferência ter sido contabilizada extraordinariamente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26 de dezembro de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 26 de dezembro de 1978.